



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
DIRECÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR  
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

FIXADA A REDACÇÃO  
FINAL COM A PROPOSTA  
DE VOTO APRESENTADA  
PELA DAPLEN.

10. 7. 2018

*[Handwritten signature]*

Informação N.º193/DAPLEN/2018

2 de julho

**Assunto:** "Projetos de resolução aprovados sobre o reforço dos meios humanos e materiais no Instituto Nacional de Emergência Médica "

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, referente aos projetos e propostas de lei, e nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, juntam-se os textos das resoluções a seguir identificadas, e só agora finalizados devido ao elevado número de redações finais desta divisão, aprovadas na reunião plenária de 04 de maio de 2018, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Saúde.



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
DIRECÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR  
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

- [Projeto de Resolução n.º 1484/XIII/3.ª \(PCP\)](#) – “*Recomenda ao Governo que reforce os meios humanos e materiais no Instituto Nacional de Emergência Médica*”;
- [Projeto de Resolução n.º 1497/XIII/3.ª \(BE\)](#) - “*Reforço da resposta do Instituto Nacional de Emergência Médica através da contratação dos profissionais em falta*”.

Nos textos das iniciativas acima identificadas, foram incluídas a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais, bem como algumas sugestões para aperfeiçoamento de redação, devidamente assinaladas a amarelo, junta-se também, em face da semelhança da matéria em causa, uma proposta de fusão dos sete projetos de resolução, para efeitos de ponderação pela Comissão.

À consideração superior,

A assessora parlamentar jurista,  
Lurdes Sauane

## **RESOLUÇÃO N.º /2018**

### **Recomenda ao Governo o reforço dos meios humanos e materiais do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1- Reforce os meios humanos no Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM I.P.), durante o ano de 2018, através da abertura de concursos públicos externos para a contratação dos profissionais de saúde em falta, nomeadamente mais 350 técnicos de emergência pré-hospitalar, 40 enfermeiros e 9 psicólogos, bem como médicos e assistentes técnicos, nomeadamente com recurso à bolsa de recrutamento para garantir um procedimento mais célere e de forma a ocupar, pelo menos, os postos de trabalho previstos no respetivo mapa de pessoal.

2- Conclua o procedimento concursal para a contratação de 100 técnicos de emergência pré-hospitalar e a contratação dos 20 enfermeiros do concurso de 2015, cuja bolsa de recrutamento terminou em maio de 2018.

3 - Realize um concurso anual para a contratação de profissionais para o INEM, I.P., como forma de colmatar a saída de profissionais.

4 - Garanta aos profissionais de saúde do INEM, I.P., condições de trabalho que assegurem todos os seus direitos.

5 - Proceda à renovação da frota das ambulâncias de emergência médica (AEM), das ambulâncias de suporte imediato de vida (SIV) e da ambulância de transporte inter-hospitalar pediátrico (TIP).

Aprovada em 4 de maio de 2018

**O VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
(EM SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA)**

(Jorge Lacão)



## RESOLUÇÃO N.º /2018

### **Recomenda ao Governo o reforço dos meios humanos e materiais do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Reforce os meios humanos no Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM I.P.) através da abertura de concursos públicos externos para a contratação dos profissionais de saúde em falta, nomeadamente técnicos de emergência pré-hospitalar, enfermeiros e psicólogos, de forma a ocupar, pelo menos, os postos de trabalho previstos no respetivo mapa de pessoal.
- 2- Garanta a estes profissionais de saúde condições de trabalho que assegurem todos os seus direitos.
- 3- Proceda à renovação da frota das ambulâncias de emergência médica (AEM), das ambulâncias de suporte imediato de vida (SIV) e da ambulância de transporte inter-hospitalar pediátrico (TIP).

Aprovada em 4 de maio de 2018

O VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
(EM SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA)

(Jorge Lacão)



## RESOLUÇÃO N.º /2018

### **Recomenda ao Governo o reforço dos profissionais do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Conclua o procedimento concursal para a contratação de 100 técnicos de emergência pré-hospitalar, procedendo, de imediato, à contratação destes profissionais.
- 2- Conclua a contratação dos 20 enfermeiros do procedimento concursal de 2015, cuja bolsa de recrutamento termina em maio de 2018.
- 3- Abra, durante o ano de 2018, novos procedimentos concursais para a contratação para o Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM I.P.), de:
  - a) Mais 350 técnicos de emergência pré-hospitalar, nomeadamente com recurso à bolsa de recrutamento para garantir um procedimento mais célere;
  - b) Pelo menos, 40 enfermeiros e 9 psicólogos, bem como para médicos e assistentes técnicos.
- 4- Realize um concurso anual para a contratação de profissionais para o INEM I.P., como forma de colmatar a saída de profissionais.

Aprovada em 4 de maio de 2018

O VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
(EM SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA)

(Jorge Lacão)

